

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 510/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 425/2015
Data da Compra: 27/2/2015
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 645)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA E INFRA-ESTRUTURA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 05 DE MARÇO DE 2015

Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		182,22	182,22
				Total Geral:	182,22
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 27 de Fevereiro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 511/2015**

Contrato Nr.: 011/2013
Aditivo Nr.: 19/2015
Data do Aditamento: 27/02/2015
Sequência: 3
Processo Nr.: 76/2012
Data Processo: 17/12/2012
Data da Homologação: 07/01/2013

(Empenho Ordinário nr.: 646)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.** Código: 9082 Telefone : 47-3419-2133
Endereço: RUA CACADOR, 112 Banco :
Cidade: JOINVILLE - SC - CEP: 89203-610 Agência :
CNPJ: 92821701005764 Inscrição Estadual: Conta Corrente :

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições de Pagto: 30 DIAS APÓS CADA PUBLICAÇÃO.
Prazo de Entrega: apos solicitação
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal diário de circulação estadual e em jornal de circulação regional, para o exercício de 2013

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
.	1,00	UN	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS TAMANHO 2 COL X 4 CM (01-01-14256)		490,28	490,28

					Total dos Itens:	490,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	490,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 27 de Fevereiro de 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/02/2015

Nº do empenho : 646/15

Ordinário

Processo : AF-511/2015

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007



Dotação Inicial:	381.066,98	Empenhos anteriores :	125.392,51
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	490,28
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	381.066,98	Total (B) :	125.882,79
		Saldo (A - B) :	255.184,19

Credor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Endereço: RUA CACADOR, 112

Cidade: JOINVILLE

UF: SC

C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 47-3419-2133

Conta Corrente:

Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 11/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2015, NA EDIÇÃO DO DIA 05/03/2015 NO JORNAL A NOTICIA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 490,28

Fica empenhada a importância de 490,28 (quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 43/2012

Data :

Data : 07/01/2013

Contrato : 19/2015

Data : 01/01/2015

Encarregado do serviço

Credor

MARIA EMILIA SCHIESSL ALBERTI
CONTADOR CRC/SC- 0323549/O-7

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



QUINTA-FEIRA - 5/3/2015

EDITAIS

25

O Sindicato Intermunicipal dos Professores no Estado de SC
Edital de Recolhimento da Contribuição Sindical – Exercício 2015

Pelo presente, ficam NOTIFICADOS todos os empregadores sediados nos municípios que compõe a área de abrangência do SINPROESC que, a título de Contribuição Sindical prevista no art. 578, e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus professores(as) representados por este Sindicato até o dia 30 de abril de 2015, a importância correspondente a um dia de trabalho do mês de março de 2015, recolhendo os respectivos valores na Caixa Econômica Federal ou em estabelecimentos bancários credenciados ao Sistema de Arrecadação de Títulos Federais (art. 586 da CLT) em favor do SINPROESC, sob as penas previstas nos arts. 600 e 606 da CLT. Por força do art. 583 da CLT e do art. 2º da portaria MTB/GM nº 3.233, de 29/12/1983, deverão as empresas encaminhar a entidade sindical os comprovantes de depósito, bem como a relação nominal dos empregados contribuintes e respectivos salários, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data do recolhimento da Contribuição Sindical. As guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU) serão enviadas para os empregadores podendo ainda ser solicitado pelo e-mail assessoria@sinproesc.org.br. Os empregadores que não receberem as referidas guias deverão solicitá-las até 20 de março de 2015, na Rua Cardeal Câmara, nº 146 – Barreiros – São José/SC ou poderão também solicitar pelo telefone (48) 3047-7417/7418. São José, 04 de março de 2015. Prof. Carlos Magno da Silva Bernardo – Presidente.

FUNDAÇÃO CULTURAL D
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO P

A Fundação Cultural de Joinville leva ao conhecimento que decide REVOGAR, por conveniência e interesse, Pregão Presencial nº 005/2015, destinado à compra para prestação de serviços de locação de equipamento multimídia e sonorização, para o evento Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

Joinville, 04 de março
 Rodrigo Coelho - Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N.º 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de materiais de expediente, de escritório em geral, impressos e material permanente, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias da administração, agricultura, desenvolvimento comunitário, fazenda e infra-estrutura, para o período de 12 meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 26 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal


Convocação de ASSEMBLEIA GE

Pelo presente edital convocamos os associados da associação Geral Ordinária a realizar-se no dia 13 de março próximo em 17:30 horas em primeira convocação e na falta de número legítima para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Exame discussão votação e aprovação do Relatório Balanço Despesas com Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2014;
 b) Substituição ou acumulação da Vice-Presidência do Conselho;
 c) Outros assuntos de interesse da Associação.

JOINVILLE, 12 de fevereiro
IVETE MARIA STELT
 Voluntária na gestão da presidência Conselho

 **ESTADO DE SANTA CATARINA**
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
 RUA ALBERTO WERNER: (47) 3341-6000

PREGÃO Nº 024/2015 RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE GALERIAS BSCC, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h00min do dia 18 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de março de 2015.
Oswaldo Gern
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO – RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO
 Cobrança nº. 0006388-65.2013.8.24.0018
 Requerente: Celesc Distribuição S/A.
 Requerido: Marcos Gonçalves

Citando(a) (s): MARCOS GONÇALVES, Linha União da Itaberaba-SC, RG 1.619.958-8, brasileiro (a).

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), sabido, fica(m) cliente(s) de que, neste juízo de Direito, traída, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (nº CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, pá, edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vezes em jornal local, tudo no lapso temporal máximo de 15 Chapecó (SC), 11 de fevereiro de 2015.

 **ESTADO DE SANTA CATARINA**
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
 RUA ALBERTO WERNER: (47) 3341-6000

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NAS RUAS NILZA ALVES DA SILVA E RUA NONO EMÍLIO DALCÓQUIO, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às 09:00min do dia 04 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de março de 2015.
Oswaldo Gern
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

 **ESTADO DE SANTA CATARINA**
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
 RUA ALBERTO WERNER: (47) 3341-6000

PREGÃO Nº 022/2015

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 18 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de março de 2015.
Oswaldo Gern
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANotícia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
RUA DINAMARCA, 320
FONE (47) 3267-7000**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
- PMBC**

OBJETO: Seleção de propostas visando ao registro de preços de contratação de empresa para serviços de implante de cateter e hemodepuração de casos agudos, segundo as conveniências da Administração Direta e Indireta, FMS - HMRC.

TIPO: MENOR PREÇO (GLOBAL).

REGIMENTO: Leis Federais nºs 8.666 de 21/06/93, LEI Nº 10.520 de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002) e demais alterações posteriores, regulado pelos Decretos Municipais nºs 6972 e 6972/13/13 de 09.04.2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15:30 horas do dia 19 (dezenove) de março de 2015, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, andar térreo do prédio principal.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 3267-7000.

LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, no link compras e licitações.

Balneário Camboriú, 03 de março de 2015.
PAULO MILTON DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa

MARCO ANTONIO

**E JOINVILLE
PRESENCIAL Nº 005/2015**

Ento dos interessados e proponentes
se público, o processo licitatório de
tratado de empresa especializada
amentos e sistemas de iluminação,
de comemoração aos 15 Anos da

de 2015.
Presidente

ORDINÁRIA

do ISPERE para se reunirem em assembleia
na sede social à rua sete de setembro 35, às
18h às 18:30 horas, em segunda convocação

ção Demonstrativo de contas de Receitas e
de 2014

de 2015
ER
o Administrativo ISPERE

DE 30 DIAS

Serra, Interior, CEP 89818-000, Nova

a(s), atualmente em local incerto ou não
nítam os autos do processo epigrafado,
em 15 dias, contados do transcurso do

pe
les
(un
qui

COMUNICAL
Fundação do Meio Ambiente
discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA - do TGB
responsabilidade da Empresa TGB - Terminal Granelado de Babi
19:00 horas, no Cine Teatro São Francisco do Sul, Rua Hercílio
comando e população em geral.
O documento RIMA, continua a disposição para consulta na Bibl
nº 485, Centro, Florianópolis, na Coordenadora de Desenvol
Rua do Príncipe, 330, Ed. Manchester, 1º andar, Joinville, na Pr
Municipal de Araruama (gabinete do Prefeito), Rua Coronel Alme
Municipal de Itapoa, (gabinete do prefeito), Rua Mariana Michels
na Biblioteca Pública de Itapoa, Avenida Brasil, 2557, Centro, Itap
Comarcas de São Francisco do Sul - AACOSFS (sala pres
Bairro Laranjeiras, São Francisco do Sul, na Biblioteca Pública
Partinho 49, Centro, São Francisco do Sul, na Biblioteca Públic
Rua Prof. Joaquim de Sales, s/nº, Centro, Araruama, na Câmara de
Avenida Ipiranga, 179, Centro, São Francisco do Sul, na Secreta
Bairro do Rio Branco, 217, Centro, São Francisco do Sul, no A
Associação Empresarial de São Francisco do Sul - ACIESF, I
Francisco do Sul, na Associação de Municípios do Nordeste de S
Colln, 1843, Bairro América, Joinville, na Colônia do Pescador
São Francisco do Sul, na Associação dos Moradores das Laranje
das Laranjeiras, s/nº, Bairro Laranjeiras, São Francisco do Sul, na
Grande (sala presidente), Rua das Carmelitas, 118, COHAB, Hoc
Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul, Rua
Centro, São Francisco do Sul, na delegacia da Capitania dos Po
capitão Corveta Aguiar de Araújo), Rua Dr. Lauro Müller, 183, Car
Nacional do Mar - Biblioteca do Museu, Rua Manoel Lourenço de
do Sul e no sítio da FATMA: www.fatma.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER, (47) 3341-6000
PREGÃO Nº 026/2015 RGP
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Organização e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob o Edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 14h30min do dia 20 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 04 de março de 2015.
Oswaldo Gern
Secretário de Planejamento, Organização e Gestão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER, (47) 3341-6000
PREGÃO Nº 026/2015 RGP
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Organização e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob o Edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 14h30min do dia 20 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 04 de março de 2015.
Oswaldo Gern
Secretário de Planejamento, Organização e Gestão



Município de
Irineópolis

Quando fora
 Pancadas de Chuva
 Máx: 26°C
 Min: 17°C

Quinta-feira
 Pancadas de Chuva a Tarde
 Máx: 24°C
 Min: 17°C



TRANSPARÊNCIA

Transparência

Licitações

Contas Públicas e LRF

Pregão N.º 11/2015

Concursos

Licitações

Legislação

05
MAR
2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA E INFRA-ESTRUTURA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- **Sector responsável:** LICITAÇÃO
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO IRINEÓPOLIS - SC CEP: 89440-000

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015 - Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 11/2015, na Modalidade Pregão, com adjudicação por Item, do tipo *Presencial*, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/95 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 - Irineópolis - SC, CEP 89440-000, até às 09:00 horas do dia 23 de março de 2015, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA E INFRA-ESTRUTURA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo relacionado:**

Item	Quant	Unidade	Descrição
01	01	Unidade	Agenda Telefonica em espiral
02	12	Unidade	Apontador
03	05	Caixa	Alfinete de cabeça
04	20	unidade	Almofada para carimbo
05	06	unidade	Almofada para máquina de calcular modelo procalc LP 25
06	50	unidade	Bastão de cola quente grossa
07	15	unidade	Bloco autoadesivo amarelo
08	03	unidade	Bloco cubo lembrete cor branco
09	10	unidade	Bloco de anotações
10	01	caixa	Bobina para calculadora PDV 57 mm, caixa com 30 unidades
11	30	unidade	Borracha branca
12	10	unidade	Caderno 60 folhas capa dura
13	06	unidade	Caderno protocolo
14	50	unidade	CD regravável
15	01	unidade	Tubo de CD-R com 100 unidades



16	230	unidade	Caixa para arquivo morto
17	55	unidade	Caixa para arquivo morto em plástico
18	02	unidade	Calculadora científica
19	450	unidade	Caneta Esferográfica 1,0mm trilux Azul - ponta média, ponteira metálica.
20	20	unidade	Caneta Esferográfica 0,7mm Azul - ponta fina, com ponteira metálica
21	50	unidade	Caneta Preta
22	100	unidade	Caneta vermelha - ponta média
23	50	unidade	Caneta marca texto amarela
24	10	unidade	Caneta marca texto verde
25	10	unidade	Caneta marcador permanente CD/DVD, 1,0mm, preta
26	05	unidade	Canudo para armazenar mapas com no mínimo 1,10 x 0,23M
27	30	unidade	Cartucho original HP 122 color
28	40	unidade	Cartucho original HP 122 preto
29	06	unidade	Cartucho original HP 94 preto
30	06	unidade	Cartucho original HP 95 color
31	30	unidade	Cartucho original HP 662 preto
32	30	unidade	Cartucho original HP 662 color
33	10	caixa	Clips nº 0 com 500gr
34	05	caixa	Clips nº 1 com 500gr
35	05	caixa	Clips nº 2 com 500gr
36	05	caixa	Clips nº 3 com 500gr
37	05	caixa	Clips nº 8 com 500gr
38	20	unidade	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, 08 gr
39	25	unidade	Cola branca líquida lavável, não tóxica 90 gr
40	20	unidade	Corretivo
41	02	caixa	Elastico nº 18, com no mínimo 50 unidades
42	100	unidade	Envelopes para CD
43	10	unidade	EVA cor rosa claro
44	10	Unidade	EVA cor rosa escuro
45	10	unidade	EVA verde escuro
46	10	unidade	EVA verde claro
47	10	unidade	EVA cor vermelho
48	10	unidade	EVA cor amarelo
49	10	unidade	EVA cor azul escuro
50	10	unidade	EVA cor azul claro
51	10	unidade	EVA cor preto
52	10	unidade	EVA cor marrom
53	10	unidade	EVA cor laranja
54	10	unidade	EVA cor lilás
55	10	unidade	EVA cor branca
56	10	unidade	Extrator de grampo



57	300	unidade	Envelope ofício timbrado 11,5x23 cm cor branca
58	300	unidade	Envelope timbrado 23x32 cm cor amarela ou branca menos na cor parda
59	500	unidade	Envelope timbrado 26x36 cm cor amarela ou branca menos na cor parda
60	40	unidade	Fita adesiva grande
61	30	unidade	Fita adesiva larga transparente
62	10	unidade	Fita corretiva de secagem rápida
63	05	unidade	Fita crepe
64	05	unidade	Fita crepe larga
65	20	unidade	Folha adesiva gomada
66	50	caixa	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com 5.000 unidades
67	05	caixa	Grampo para grampeador 9/14 com 5.000 unidades
68	25	caixa	Grampo trilho de metal com 50 unidades
69	40	caixa	Grampo trilho em plástico com no mínimo 50 unidades
70	40	minas	Grafite 2b, 0,5 mm preto
71	05	unidade	Lápis borracha
72	50	unidade	Lápis preto, n° 2 com madeira de boa qualidade
73	50	unidade	Lápis nº 2 sextavado
74	02	unidade	Lapiseira 0,5
75	05	unidade	Livro ata
76	05	unidade	Livro de registro de empregados com 50 páginas
77	06	caixa	Marcaador de páginas transparente com adesivo flags c/ 100 folhas
78	03	unidade	Organizador de escritório vertical cor cristal ou fumê
79	900	unidade	Papel A4 Branco - Resma com 500 folhas
80	10	rolos	Papel contact transparente com 25 metros
81	02	unidade	Papel couchê colorido (azul claro/verde) resma
82	05	unidade	Papel fotográfico A4 com 50 folhas
83	05	unidade	Papel cartão colorido com 100 folhas
84	20	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta
85	60	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com elástico
86	460	unidade	Pasta arquivo colorida com grampo trilho (verde, vernacilha, preta)
87	40	unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho
88	15	unidade	Pasta AZ
89	130	unidade	Pasta suspensa
90	10	Unidade	Pen drive com 4gb
91	10	unidade	Pen drive com 8gb
92	50	caixa	Percevejo com 100 unidades
93	06	pacote	Pilha AA
94	06	pacote	Pilha AAA
95	10	unidade	Pilha AA alcalina recarregável com 04 unidades
96	10	unidade	Pilha AAA alcalina recarregável com 04 unidades
97	10	unidade	Pincel atômico azul



98	10	unidade	Pincel atômico verde
99	10	unidade	Pincel atômico vermelho
100	10	unidade	Pincel atômico preto
101	01	rolo	Plástico para encapar pastas -cores diversas - rolo com 25M
102	10	unidade	Prancheta de madeira
103	20	unidade	Régua plástica transparente 30 cm
104	06	unidades	Régua 30 cm em alumínio
105	05	unidades	Fita para crimbo
106	25	unidades	Toner original HP 2612 A
107	40	unidades	Toner original para impressora Brother TN 3392
108	60	unidades	Toner original HP 78A
109	40	unidades	Toner original HP 85A
110	01	rolo	TNT com 50 metros na cor branca
111	01	rolo	TNT com 50 metros na cor rosa claro
112	01	rolo	TNT com 50 metros na cor verde escuro
113	01	rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho
114	01	rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo
115	01	rolo	TNT com 50 metros na cor azul claro
116	01	rolo	TNT com 50 metros na cor preto
117	01	rolo	TNT com 50 metros na cor laranja
118	01	rolo	TNT com 50 metros na cor lilás
119	4.000	unidade	Capa de bloco de produtor rural folha triplex 250 G/M² 1x1 cores tamanho 23x21 cm
120	25.000	unidade	Nota fiscal de Produtor rural em 4 vias formulário contínuo carbonada
121	01	unidade	Estante com 03 prateleiras e duas portas com chave em madeira ou metal cor branca
122	02	unidade	Gaveteiro plástico de chão com 4 gavetas cor branca ou preta dimensões mínimas (LxPx) 30x40x45 cm
123	06	unidade	Arquivo de aço com 4 gavetas, chapá 26 cor cinza
124	01	unidade	Gaveteiro em MDF 2 gavetas para pasta suspensa, com chave, com rodinha, na cor cinza
125	10	Unidade	Armário com 04 gavetas com rodigio e chave, em MDF 18mm, na cor cinza
126	01	01	Armário prateleira, medindo 2,60 x 2,70 x 0,45 m, com 12 prateleiras, com 08 gavetas e portas de correr, em MDF 25mm, na cor cinza
127	01	01	Armário em L, com 04 portas de correr e 32 prateleiras, medindo 2,30 x 2,80 x 2,70 x 0,45 m, em MDF 25mm, na cor cinza

2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

2.3. Para os itens "toner original" e "cartucho original", estes cartuchos deverão ter em sua caixa, o selo do original, para a devida comprovação, caso contrário serão devolvidos.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE - Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, e no **Diário do Planalto - Jornal de Circulação Regional**, **DOU - Diário oficial da União** afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 26 de fevereiro de 2015.



JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Mais informações Cronograma

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FAZENDA E INFRA-ESTRUTURA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA
Processo Licitatório nº 11-2015 EXPEDIENTE PREFEITURA DOC [898,5 KB]

Município de Irineópolis

Rua Paraná, 200, Centro
CEP: 89.640-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111
Fax: (47) 3625-1144

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.515.264 EXPEDIÇÃO 29/JAN/2015

NOME VILMA SCHEFFLER MUELLER

FILIAÇÃO LAURIANO SCHEFFLER ANA SCHEFFLER

NATURALIDADE MAFRA SC DATA DE NASCIMENTO 19/09/1979

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 5181 LV B-15 FL -08
 CART. HÜMELGEN-SÃO BENTO DO SUL SC

CPF 036.458.649-46

SÃO BENTO DO SUL - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 28/06/85



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/03/15

Assinatura

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Mariana Viegas Cunha – Tabeliã



3ª Avenida, 134, Sl 01, Centro, Balneário Camboriú/SC. Cep. 88.330.084, Fone/Fax. 47.3393.6994

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICADO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 134/134V do Livro nº 313, consta um instrumento de Procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: M MÓBILE EIRELI ME; na forma abaixo: SAIBAM** quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que ao primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012), neste Tabelionato de Notas, sito na 3ª Avenida, 134, sala 01, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Aline Cristina Ripplinger - Tabeliã Substituta, como outorgante: **M MÓBILE EIRELI ME**, firma brasileira individual, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.764.033/0001-85, com sede e foro na Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 70, Bairro Nova Esperança, nesta Cidade de Balneário Camboriú/SC, neste ato representada por sua titular: **JENIFFER MUELLER**, de nacionalidade brasileira, filha de Luiz Amarildo Mueller e Olivia Skrepecz Mueller, natural de Rio Negrinho/SC, nascida em 01/01/1989, com 23 anos de idade, que se declarou casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.425.240-SESPDC/SC, emitida em 04/04/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.219.389-98, domiciliada e residente na Avenida Brasil, nº 2020, Apto 1401, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú/SC; Conforme Ato Constitutivo, registrado em 22/06/2012, Declaração de Microempresa, registrada em 22/06/2012, sob o nº 20121432416 e Certidão Simplificada da Junta Comercial de Santa Catarina, emitida em 09/07/2012; identificada como a própria e reconhecida como capaz na pessoa de sua titular, por mim, Aline Cristina Ripplinger - Tabeliã Substituta, conforme documentos que me foram apresentados, aqui arquivados, conforme art. 891 e 892, do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé. E, pela titular da outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: **LUIZ AMARILDO MUELLER**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.646.471, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00, domiciliado e residente na Rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro Cerramarte, na Cidade de Rio Negrinho/SC; **EMERSON DA COSTA MAFRA**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.661.768, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.434.929-11, domiciliado e residente na Avenida Brasil, nº 2020, Apto 1401, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú/SC; **VILMA SCHIFFLER**, de nacionalidade brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 3.515.264, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.458.649-46, domiciliada e residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 471, Apto 41, Centro, na Cidade de Mafra/SC; e **MILTON LUIZ PSCHIEDT**, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 237.582, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.864.519-68, domiciliado e residente na Rua Willy Beckert, nº 132, Bairro Alegre, na Cidade de Rio Negrinho/SC; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições; dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, perante à pregão presencial, cartas convites, registros de preços, concorrências públicas, assinar, requerer e retirar documentos; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo que dará tudo por bom, firme e valioso, **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. (LAVRADA**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

[Assinaturas manuscritas]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/03/15

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Mariana Viegas Cunha – Tabeliã



3ª Avenida, 134, Sl 01, Centro, Balneário Camboriú/SC, Cep: 88.330.084, Fone/Fax: 47.3393.6994

SOB MINUTA). (Certifico que os dados dos procuradores e do objeto do presente mandato foram declarados, conferidos e aceitos pela titular da outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este instrumento se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura). De como assim o disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim, Aline Cristina Ripplinger - Tabeliã Substituta, sem a presença e assinatura das testemunhas, conforme resolução contida no art. 884 e parágrafo único do Código de Normas do Foro extrajudicial deste Estado. Emolumentos: R\$35,60 + Selo: R\$1,30 = R\$36,90. Balneário Camboriú, 01 de Agosto de 2012. ASSINADOS: JENIFFER MUELLER - Representante da Outorgante, ALINE CRISTINA RIPPLINGER - TABELIÃ SUBSTITUTA. Nada mais nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão a cujo original me reporto em poder e tabelionato do que dou fé. Eu(a) — 1 — 1 —, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$7,05 + Selo: R\$1,30 + Folhas Excedentes: R\$2,32 = R\$10,67.

Balneário Camboriú, 01 de Agosto de 2012.
Em testº. al da verdade.

Aline Ripplinger
ALINE CRISTINA RIPPLINGER
Tabeliã Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
CTU43884-R78V
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/03/15

Assinatura [Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE
M MÓBILE EIRELI- EPP**

JUCESC 0196

CNPJ: 15.764.033/0001-85

JENIFFER MUELLER, brasileira, natural da cidade de Rio Negrinho/SC, solteira, nascida em 01/01/1989, empresária, CPF nº 006.219.389-98, portadora da Carteira de Identidade nº 4.425.240 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em Balneário Camboriú/SC, na Avenida Brasil nº 2020, Apto. 1401, Bairro Centro, CEP nº 88330-053, representada neste ato por seu procurador **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, natural da cidade de Rio Negrinho-SC, divorciado, nascido em 16.07.1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na Rua Adolfo Konder nº 279, 1º Andar, Bairro Ceramarte, CEP nº 89295-000, titular da empresa **M MÓBILE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrada em 22/06/2012 sob NIRE nº 42600006861, com sede em Balneário Camboriú/SC, na Rua Amador Bueno da Ribeira nº 70, Bairro Nova Esperança, CEP 88336-320, resolve alterar seu ato constitutivo:

- 1ª. a) Fica alterado o endereço e foro jurídico da empresa;
- b) Fica alterado o ramo de atividade, com a inclusão de novas atividades;

Em razão dessas modificações, a cláusula 3ª e 4ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª: A empresa terá sede e foro jurídico na Rua Eduardo Neidert nº 1803, Bairro Barro Preto, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000.

Cláusula 4ª: Terá por objeto o ramo de fabricação de móveis; design de interiores; comércio varejista de materiais para escritório; material escolar; papelaria; livros; brinquedos e artigos recreativos; confecções e acessórios; calçados; bolsas e mochilas; artigos de armarinho; artigos esportivos; gêneros alimentícios; bebidas; material para artesanato; artigos decorativos; instrumentos musicais; produtos de higiene pessoal; produtos de limpeza; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria; materiais e equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; divisórias; persianas; ferramentas; madeira e artefatos; artigos de marcenaria e carpintaria; esquadrias de ferro e alumínio; material de enfermaria; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; cd's e dvd's; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; pneus; câmaras; ceras; motores, bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; extintores; materiais para sinalização; material de segurança; controle e alarme; balanças e acessórios; mudas e sementes; insumos agrícolas; máquinas e equipamentos



Página 1 de 3
Documento Assinado Digitalmente 02/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

agrícolas; artigos e produtos agropecuários; serviços de fotocópias e encadernações; serviço de montagem de móveis.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa tem o nome empresarial de **M MÓBILE EIRELI – EPP**.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

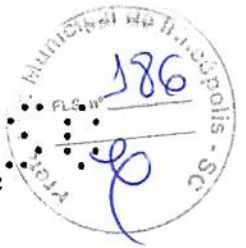
Cláusula 3ª: A empresa tem sede e foro jurídico na Rua Eduardo Neidert nº 1803, Bairro Barro Preto, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000.

Cláusula 4ª: Tem por objeto o ramo de fabricação de móveis; design de interiores; comércio varejista de materiais para escritório; material escolar; papelaria; livros; brinquedos e artigos recreativos; confecções e acessórios; calçados; bolsas e mochilas; artigos de armarinho; artigos esportivos; gêneros alimentícios; bebidas; material para artesanato; artigos decorativos; instrumentos musicais; produtos de higiene pessoal; produtos de limpeza; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria; materiais e equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; divisórias; persianas; ferramentas; madeira e artefatos; artigos de marcenaria e carpintaria; esquadrias de ferro e alumínio; material de enfermaria; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; cd's e dvd's; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; pneus; câmaras; ceras; motores, bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; extintores; materiais para sinalização; material de segurança; controle e alarme; balanças e acessórios; mudas e sementes; insumos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas; artigos e produtos agropecuários; serviços de fotocópias e encadernações; serviço de montagem de móveis.

Cláusula 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 02 de julho de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª: A empresa é administrada pela titular **JENIFFER MUELLER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto;

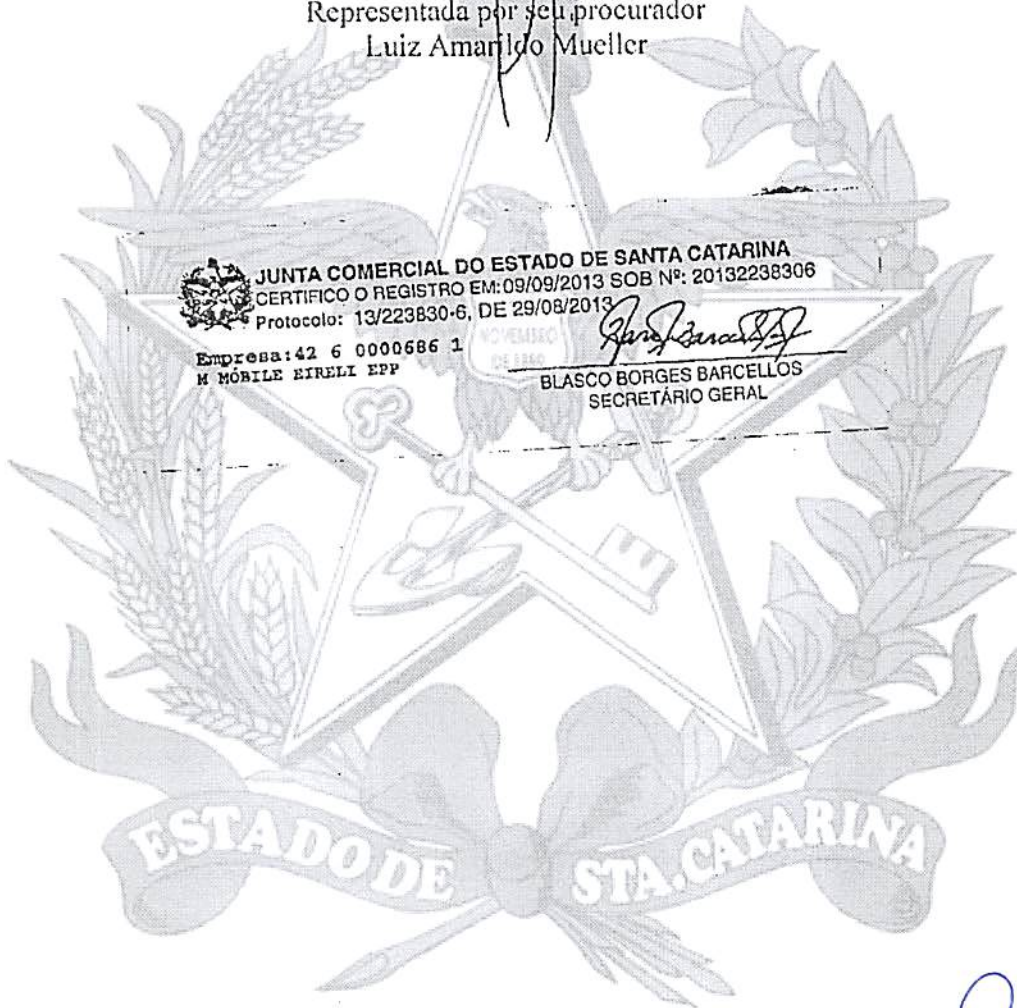
Cláusula 7ª: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Cláusula 8ª: A empresária JENIFFER MUELLER, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Balneário Camboriú/SC, 26 de agosto de 2013.

Jeniffer Mueller
Representada por seu procurador
Luiz Amarildo Mueller



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013 SOB Nº: 20132238306
Protocolo: 13/223830-6, DE 29/08/2013
Empresa: 42 6 0000686 1
M MÓBILE EIRELI EPP
NOVEMBRO DE 2013
Blasco Borges Barcellos
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'P' and several other illegible marks.



ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.502/02).

Rio Negrinho, 23 de março de 2015.

M. Mobile Eireli

Vilma Schiffer
Vilma Schiffer - Procuradora

RG: 3.515.264

CPF: 036.458.649-46

Rua Eduardo Neidert, nº 1803, Bairro Barro Preto, Rio Negrinho – SC, CEP: 89.295-000.

CNPJ sob o n. 15.764.033.0001-85 Fone: (47) 3644-7969

Endereço eletrônico: luiz@maximapapelaria.com.br; milton@maximapapelaria.com.br

R
[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M MOBILE EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0000686-1	CNPJ 15.764.033/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2012	Data de Início de Atividade 02/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EDUARDO NEIDERT, 1803, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; MATERIAL ESCOLAR; PAPELARIA; LIVROS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; CONFEÇÕES E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; BOLSAS E MOCHILAS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS ESPORTIVOS; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEBIDAS; MATERIAL PARA ARTESANATOS; ARTIGOS DECORATIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E HOSPITALAR; DIVSÓRIAS; PERSIANAS; FERRAMENTAS; MADEIRAS E ARETEFATOS; ARTIGOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA; ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; MATERIAL DE ENFERMARIA; ARTIGOS DE FOTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE MECANOGRRAFIA E TIPOGRAFIA; MATERIAL PARA GRÁFICAS; CD'S E DVD'S; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; MATERIAL DE EMBALAGEM; MATERIAIS PARA CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO; FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM; PNEUS; CÂMARAS; CERAS; MOTORES, BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS; PILHAS; BATERIAS; EXTINTORES; MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO; MATERIAL DE SEGURANÇA; CONTROLE E ALARME; BALANÇAS E ACESSÓRIOS; MUDAS E SEMENTES; INSUMOS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; ARTIGOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES; SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JENIFFER MUELLER 006.219.389-98	Administrador sim	Início do Mandato 22/06/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JENIFFER MUELLER 006.219.389-98		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 09/09/2013 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 2 de março de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

SI Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



DELEGADO REGIONAL



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Sebastião Enri Reitz

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.799.356-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/MAR/2001

NOME JOAO FRANCISCO CANDATEN

FILIAÇÃO FRANCISCO JOAO CANDATEN

AMALIA ADELE TRETO CANDATEN

NATURALIDADE MARAU RS

C NASC 4211 LV A-8 FL 115

DATA DE NASCIMENTO 28/MAI/1956

DOC ORIGEM CART MARIA-MARAU RS

CPF 253.250.869/87

SAO B. SUL SC

ASSINATURA DO DIRETOR

TELEFONE DE 2900963

Sebastião Enri Reitz

Delegado Regional de Polícia

Matr. 117.890-3



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/03/15

Assinatura *[Signature]*

[Handwritten signatures and initials]



ATA SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.

1. JOÃO FRANCISCO CANDATEN, brasileiro, maior, natural de Marau/RS, solteiro, nascido em 28/05/1956, comerciante, inscrito no CPF 253.250.869/87, carteira de identidade RG 4.799.356-1 SSP/SC residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos nr 199, bairro Schramm em São Bento do Sul SC - CEP 89290-000 e.
2. CHARLES GILSON RITZMANN, brasileiro, maior, natural de porto União/SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/11/1970, comerciante, inscrito no CPF/MF 604.033.149-68, carteira de identidade RG 18/R 1.795.870 SSP/SC, residente e domiciliada na rua Vidal Ramos nr 56, bairro Schramm em São Bento do Sul SC - CEP 89290-000.
3. GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, brasileira, maior, natural de Monte Castelo/SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1970, comerciante, inscrita no CPF/MF 020.915.289/00, carteira de identidade 2.772.525-1, residente e domiciliada na Vidal Ramos nr 56, bairro Schramm em São Bento do Sul SC - CEP 89290-000. constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, girará sob o nome empresarial de PAPELARIA SÃO BENTO LTDA., e terá sede e domicílio na Rua Cruzeiro nr 386, bairro Cruzeiro em São Bento do Sul SC - CEP 89290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente, em R\$, pelos sócios de seguinte modo:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
JOÃO FRANCISCO CANDATEN	4.000	R\$ 4.000,00
CHARLES GILSON RITZMANN	18.000	R\$ 18.000,00
GEANE R. DE LIMA RITZMANN	18.000	R\$ 18.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será de comércio atacadista e varejista de materiais de escritório.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 20 de outubro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/03/15

Assinatura



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a Geane Ribeiro de Lima Ritzmann com os poderes e atribuições de administrar a sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de São Bento do Sul – Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São Bento do Sul, 10 de setembro de 2005.

SÓCIOS:

JOÃO FRANCISCO CANDATEN
RG: 4.799.356-1 SSP-SC
CPF: 252.250.869/87

CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 18/R 1.795.870 SSP-SC
CPF: 604.033.149-68

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
RG: 2.772.625-1 SSSP/SC
CPF: 620.915.289/00

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/03/15

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2005
SOB Nº: 42203681945
Protocolo: 05/240310-6
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Assinatura
 Data: 93/03/15
 CONFERE COM ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de Itineópolis - SC

Sócios	Qtd de quotas	Valor total
JOÃO FRANCISCO CANDATEN,.....	41.667	R\$ 41.667,00
CHARLES GILSON RITZMANN,.....	41.667	R\$ 41.667,00
GEANE R. DE LIMA RITZMANN,.....	41.666	R\$ 41.666,00
TOTAL	125.000	R\$ 125.000,00

1º) O capital social que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 125.000,00. (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) representado por 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME", com sede na Rua Cruzeiro nº 386, bairro Cruzeiro em São Bento do Sul, Santa Catarina, CEP 89.290-000, CNPJ 07.634.816/0001-16 e seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42203681945 em 14/10/2005, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social primitivo, conforme segue:

1. JOÃO FRANCISCO CANDATEN, brasileiro, comerciante, maior, nascido em 28/05/1956, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 253.250.869-87 e RG/CI 4.799.356-1 SSP/SC, natural de Marau/RS residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos nº 193, bairro Schramm, em São Bento do Sul/SC, Cep 89.300-000 e.
2. GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, brasileira, comerciante, natural de Monte Castelo/SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1970, inscrita no CPF sob o nº 820.915.289/00, e RG/CI 2.772.525-1 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos nº 56, bairro Schramm em São Bento do Sul/SC - CEP 89290-000.
3. CHARLES GILSON RITZMANN, brasileiro, comerciante, natural de Porto União/SC, nascido em 30/11/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68 e RG/CI 18/R 1.795.870 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos nº 56, bairro Schramm em São Bento do Sul/SC - CEP 89.290-000

CNPJ: 07.634.816/0001-16
 "PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME"

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials at the top.




2º) O objeto da sociedade passa a ser de comércio atacadista e varejista de material de escritório, móveis, produtos alimentícios, produtos de limpeza, artigos e material esportivo, material de informática, e recarga de cartuchos para impressora.

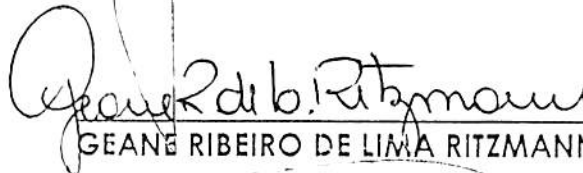
As demais cláusulas, artigos e parágrafos do contrato social primitivo permanecem inalterados e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor.


São Bento do Sul/SC, 12 de Agosto de 2008.

SÓCIOS:


JOÃO FRANCISCO CANDATEN


GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN

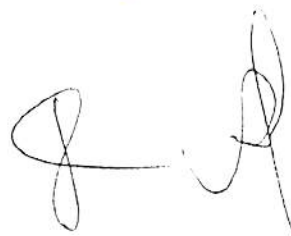

CHARLES GILSON RITZMANN

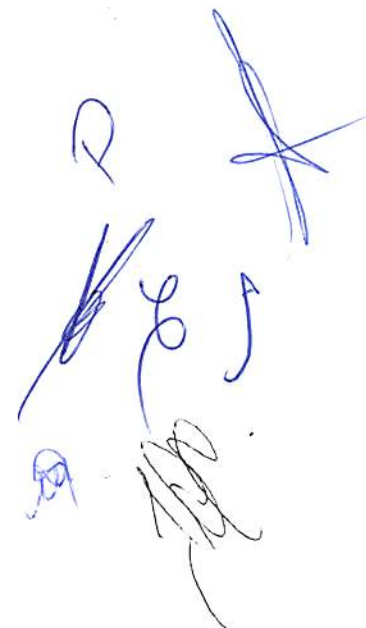
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2008 SOB Nº 20082371766
Protocolo: 08/237176-8, DE 25/08/2008
Empresa: 42 2 0368194 5

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/03/15

Assinatura







2.º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME
CNPJ: 07.634.816/0001-16

JOÃO FRANCISCO CANDATEN, brasileiro, comerciante, maior, nascido em 28/05/1956, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 253.250.869-87 e RG/CI 4.799.356-1 SSP/SC, natural de Marau/RS residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos nº 199, bairro Schramm, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.300-000 e

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, brasileira, comerciante, natural de Monte Castelo/SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1970, inscrita no CPF sob o nº 820.915.289/00, e RG/CI 2.772.525-1 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos nº 56, Bairro Schramm em São Bento do Sul/SC – CEP 89290000.

CHARLES GILSON RITZMANN, brasileiro, comerciante, natural de Porto União/SC, nascido em 30/11/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68 e RG/CI 18/R 1.795.870 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos nº 56, Bairro Schramm em São Bento do Sul/SC- CEP 89.290-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME", com sede na Rua Cruzeiro nº 386, Bairro Cruzeiro em São Bento do Sul, Santa Catarina, CEP 89.290-000, CNPJ 07.634.816/0001-16 e seu contrato devidamente registrado na junta comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203681945 em 14/10/2005, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social primitivo, conforme segue:

A Sociedade terá como objeto o ramo de comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de livros; comércio varejistas de jornais e revistas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejistas de materiais de construção em geral: comércio varejistas especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista, de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de móveis ;comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de escritório e de papelaria; comércio varejista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista produtos de limpeza; comércio varejista de artigos e material esportivo, e cartuchos para impressora.

As demais cláusulas, artigos e parágrafos do contrato social primitivo permanecem inalterados e em pleno vigor.

Fica eleito o foro de São Bento do Sul – Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/03/15

São Bento do Sul/SC, 08 de março de 2010.

SÓCIOS:

João Francisco Candaten

Assinatura
Geane de Lima Ritzmann

Charles Gilson Ritzmann

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2010 SOB Nº: 20101229232
Protocolo: 10/122923-2, DE 04/05/2010
Empresa: 42 2 0368194 5
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA

CNPJ - 83.552.281/0001-12
Rua Visconde de Taunay, 119
Centro - CEP - 89280-172
Fone/Fax: (47) 3634-1134

Livro : 0195
Folha: 166

TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME



S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (14/04/2010), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.634.816/0001-16, com sede na rua Cruzeiro nº 386, bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE nº 42 2 0368194-5, expedida em 05 de abril de 2010; neste ato representada pela sócia **GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN**, brasileira, casada, comerciante portadora da cédula de identidade nº 2.772.525-1-SESP/SC, e inscrita no CPF/MF sob n.º 820.915.289-00 residente e domiciliada na rua Vidal Ramos 56, bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina. A identidade e capacidade da(s) parte(s) para a prática deste ato foi reconhecida por mim, Tabelião, mediante apresentação da documentação acima descrita do que dou fé. Pela outorgante, por sua representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: - **JOAO FRANCISCO CANDATEN**, brasileiro, solteiro, maior, consultor, portador da cédula de identidade nº 4.799.356-1-SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob n.º 253.250.869-87, residente e domiciliado na rua Vidal Ramos 199, bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina e/ou **CHARLES GILSON RITZMANN**, brasileiro, casado, comprador portador da cédula de identidade nº 18/R 1.795.870-SSP/SC., e inscrito no CPF/MF sob n.º 604.033.149-68, residente e domiciliado na rua Vidal Ramos 56, bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina; a quem confere amplos e especiais poderes para **cada um, isoladamente**, administrar a sua empresa e tratar de todos os negócios concernentes à mesma; podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias do seu comércio, peças, maquinários e outros; representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, e onde preciso for; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações; levar títulos à protestos, dar e assinar anuências para baixa de protestos; formular propostas, ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da Outorgante; requerer, alegar e assinar o que convier, transigir, desistir, recorrer, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; retirar do Correio registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em Juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia"; requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar acordatas, votar, ser votado, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, e tudo o mais que for permitido por lei para o bom e fiel desempenho do presente mandato, **confere ainda**, amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante junto aos **BANCOS e COOPERATIVAS DE CRÉDITOS**, podendo abrir contas de depósito; emitir, endossar, avalizar, cancelar e baixar cheques; sustar/contrordenar cheques; retirar cheques devolvidos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; caucionar títulos; efetuar acordos; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicatas; descontar duplicatas; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar contrato de abertura de crédito; utilizar o

f50d-d927-9f90-18cd
da07-3abb-3367-951f
consulte em www.cartor-sca.com.br
insalvabile em http://www.sca10002.com.br



CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/03/15

Assinatura

Assinaturas manuscritas em azul.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA

CNPJ - 83.552.281/0001-12
Rua Visconde de Taunay, 119
Centro - CEP - 89280-172
Fono/Fax: (47) 3634-1134

Livro : 0195
Folha: 167

TABELIÃO

credito aberto na forma e condições pactuadas, emitir nota promissória, endossar nota promissória; avalizar nota promissória e tudo o mais que for permitido por lei para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Assim, o disse, do que dou fé, e me pediu lhe fiz este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita. **Declara, finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto.** Pediram que lhe(s) lavrasse esta procuração, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação das partes, conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Eu, FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA, TABELIÃO, a fiz lavrar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN (Cota). Nada Mais. Traslada na mesma data. Eu, FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA, TABELIÃO, a fiz trasladar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 31,95 - Selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 32,95. Selo nº BTU01274.

São Bento do Sul, 14 de abril de 2010.

Em Test. [assinatura] da verdade.

[assinatura]
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA
TABELIÃO



#504-d927-9f90-18cd
da07-3abb-3367-951f
Consulte em www.cartorios.com.br
Consulte em http://www.cartorios.org



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/03/15

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2015 que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bento do Sul, 19 de Março de 2015.

Papelaria São Bento Ltda.

.....

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
João Francisco Candaten

Q


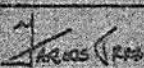
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **TADEU KACZOROSKI**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1982737087 SESE SC**
 CPF: **578.268.039-34** DATA NASCIMENTO: **13/11/1968**
 PLACAO: **TADEU KACZOROSKI**
VANDE KACZOROSKI
 PERMISSAO: **PERMISSAO** ACC: **ACC** COT. HAB: **C**
 Nº RESPOSTA: **02901703599** VALIDADE: **08/12/2016** 1ª HABILITAÇÃO: **09/10/1983**

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
511451326

PRÓTIPO PLÁSTICO
511451326


 LOCAL: **UNZÃO DA VITÓRIA, PR** DATA EMISSÃO: **09/12/2011**

DELTA 1 (PR/PA)
 Nº 055012915
 Nº 903894878

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 FLS. nº **199**


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 23, 03, 15

 Assinatura





CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

A empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.624.932/0001-04, sediada na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas/PR, neste ato representada pelo Sr. Orlei Roncaglio, portador da Cédula de Identidade nº. 2.029.597-0 e CPF sob nº. 427.082.309-72, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a Abel Kaczoroski, portador da Cédula de Identidade nº. 2.737.087 e CPF sob nº. 578.268.039-34 com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 07/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.


Palmas, 13 de Março de 2015.

75624932/0001-04

**GRÁFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA.**

**Av. Cel. José Osório, 673 - Centro
85555-000 - Palmas - Paraná**




Orlei Roncaglio

Abel Kaczoroski

TAB. NOTAS

TABELIONATO NOTAS

Rua Vicente Machado, 1267
Fone: (066) 3262-1227
PALMAS - RR

Reconheço por semelhança a firma de
[SVofUzA7]-ORLEI RONCADY
Por semelhança face a impossibilidade
do signatário em comparecer na
serventia.

(CN. Art. 708, 92/ Art. 710, 93).

Em testemunho da verdade.

PALMAS, 13 de Março de 2015

CRISTIANO GUIVARES DEZANSKI

TABELIÃO SUBSTITUTO

FUNARPEN-SELO DIGITAL 23Cb: . 9r8au .

KuYKb - d4Rbm . JPLS

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>



**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

A empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.624.932/0001-04, sediada na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas/PR, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços n.º 07/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº. 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Palmas, 13 de Março de 2015.


Orlei Roncaglio

75624932/0001-04

**GRAFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA.**

Av. Cel. José Osório, 673 - Centro

85555-000 - Palmas - Paraná



GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Seixas Saldanha, 565 – Bloco 4 - Apto 21 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portador da Cédula de Identidade nº 2.029.597/PR emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 427.082.309-72; VINICIUS RONCAGLIO, brasileiro, natural de Ampere – PR, solteiro, maior, nascido em 15 de março de 1989, estudante, CPF nº 045.813.059-18, portador da Cédula de Identidade nº 8.533.656-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000; CENIRA DE FATIMA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.678.761-9/PR emitida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 524.857.739-04; Únicos sócios da GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, sede e foro jurídico na Rua Cel. José Osório, 673 - CENTRO – Palmas – PR, CEP 85555.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1ª alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2ª alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3ª nº 580538 em 29.06.1994, 4ª alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5ª alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6ª alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7ª alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8ª alteração sob nº 20073775452 em 15/10/2007, 9ª alteração sob nº 20120620170 em 02/02/2012, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em quotas de 200.000 (Duzentas Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma totalmente subscrito e integralizado, devido a redução feita conforme artigo 1082 e 1083 cc/2002, onde a sócia Cenira de Fátima Vieira declara haver recebido do sócio Orlei Roncaglio os bens e imóveis descritos como segue: matrícula 7.989, uma área de terreno situada no quadro urbano desta cidade, lote nº 103 da quadra nº 58 medindo 584,40m², onde faz frente com a Av. Coronel José Osório. E o conjunto comercial 01, parte do Condomínio Comercial Kaygangue com frente para a Av. Coronel José Osório, com área privativa no sub-solo de 38,58 m², área privativa no pavimento de 519,84 m², área comum de 10,10 m² perfazendo a área total de 568,52 m², e a fração ideal de solo com 438,05952 m², correspondente a 20,113% da área total do terreno cadastrado sob nº 01.01.058.0187.001, conforme Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 4.888/2010 Registrado na 3ª Vara da Família do Foro Central da Comarca de Curitiba-Pr, no dia Vinte e Três de Dezembro de 2010, o qual transitou em julgado em Vinte e Três de Dezembro de 2010. Sendo assim o capital social passa a ser R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais), em moeda corrente nacional, cujo o novo capital social ficará distribuído entre os sócios. E neste ato CENIRA DE FÁTIMA VIEIRA deixa de fazer parte do quadro societário.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais), representado por 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:



GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
ORLEI RONCAGLIO	180.775	180.775,00	97,20%
VINICIUS RONCAGLIO	5.200	5.200,00	2,80%
TOTAL	185.975	185.975,00	100,00%

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusula e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Seixas Saldanha, 565, Bloco 4, Apto 21 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portador da Cédula de Identidade nº 2.029.597/PR emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 427.082.309-72; **VINICIUS RONCAGLIO**, brasileiro, natural de Ampere - PR, solteiro, maior, nascido em 15 de março de 1989, estudante, CPF nº 045.813.059-18, portador da Cédula de Identidade nº 8.533.656-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000; Únicos sócios da **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, sede e foro jurídico na Rua Cel. José Osório, 673 - CENTRO - Palmas - PR, CEP 85555.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41200278049 em 12.06.1981, 1ª alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2ª alteração sob nº 373220 em 10.06.1987, 3ª nº 580538 em 29.06.1994, 4ª alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5ª alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6ª alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7ª alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8ª alteração sob nº 20073775452 em 15/10/2007, 9ª alteração sob nº 20120620170 em 02/02/2012, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 1ª - GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA., é uma sociedade empresária limitada, que se rege pelas disposições do presente contrato social, cujas atividades vem sendo desenvolvidas desde 12 junho de 1981, tendo seus atos constitutivos sido arquivados sob o nº 412.002.780.49 na JUCEPAR.

CLAUSULA 2ª - A empresa tem sede e foro no município de Palmas, Estado do Paraná à Avenida Coronel José Osório, 673 - Centro - CEP 85555.000.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Orlei Roncaglio' and another signature 'Vinicius Roncaglio'.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 1º - A empresa poderá participar em outras sociedades ou negócios de interesse social, podendo para isso praticar todos os atos e realizar todas as operações que se identifiquem com o seu objeto social.

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto: a Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos. 5829-8/00; Impressão de Material de Segurança 1812-1/00; Fabricação de formulários contínuos. 1741-9/01; Fabricação de produtos de papel; cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo. 1741-9/02.

CLAUSULA 4ª - A sociedade tem a duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - O ano comercial coincidirá com o ano civil, ao final em 31 de dezembro será levantado o Balanço Geral do Resultado, permanecendo este na conta de lucros e ou prejuízos acumulados, até que lhe seja dado destinação.

§ 1º : Os sócios decidirão sobre as depreciações e provisões que devam ser feitas a cada ano e sobre o destino dos resultados verificados em cada balanço. Poderão ser levantados balancetes e/ou balanços intermediários, em períodos menores que o de 12 (doze) meses, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, que se não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos pelos sócios, se o fato vier a prejudicar o capital social.

§ 2º : Se decidido pela distribuição do lucro entre os sócios, será feita na exata proporção do capital social que cada um tiver efetivamente integralizado.

§ 3º : Se apurados prejuízos, serão compensados com reservas e/ou lucros em suspenso ou poderão ser mantidos em conta contábil para efeitos de compensações com reservas e lucros futuros, se outra decisão não for tomada pelos sócios. Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção do capital social subscrito por cada um, embora não integralizado.

CLAUSULA 6ª - Para qualquer ação fundada no presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Palmas - PR.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E DAS RESPONSABILIDADES

CLAUSULA 7ª - O capital social é de R\$ R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizado, dividido em 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
ORLEI RONCAGLIO	180.775	180.775,00	97,20%
VINICIUS RONCAGLIO	5.200	5.200,00	2,80%
TOTAL	185.975	185.975,00	100,00%



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Orlei Roncaglio' and another that appears to be 'Vinicius Roncaglio'.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052, da Lei 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aumento do capital social, será lançado na conta lucro De Exercícios anteriores, por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 8ª - O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, com a correspondente alteração do contrato social, se assim deliberarem os sócios que representem no mínimo 75% do capital social.

§ 1º: Decidido pelo aumento do capital social, terão os sócios o direito de preferência na sua participação, proporcionalmente às quotas possuídas e já integralizadas, comunicando cada sócio à empresa, por escrito, a sua decisão, dentro do prazo de dez dias da sua ciência sobre esta deliberação. Decorrido o prazo de preferência de dez dias, o sócio que, pelo seu silêncio ou por escrito não se interessar em aumentar a sua participação social, terá as suas quotas ofertadas pela empresa aos demais sócios.

Na segunda oferta, se algum sócio não se interessar em exercer a sua preferência das quotas na primeira oferta não adquiridas, contados dez dias da nova comunicação enviada pela empresa, terceira e última oferta será feita por mais dez dias, para que se integralize totalmente o capital, mantida sempre, em todas ocasiões, a preferência dos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social.

§ 2º: Decidido pela diminuição do capital social, está será realizada proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios, restituindo-se os valores nominais das quotas, se possível, ou o valor da quota que for apurado em relação ao patrimônio líquido, em balanço geral levantado especialmente para tanto. Se algum sócio não tiver integralizado totalmente as suas quotas, desta parte nenhum valor proporcional receberá, além de reter-se montante da parte a ser devolvida, até completar o valor das quotas porventura não integralizadas.

CLAUSULA 9ª - As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa desta sociedade, de acordo com as condições previstas neste contrato. As quotas por acaso adquiridas por esta empresa e que ficarem em tesouraria, poderão ser redistribuídas aos demais sócios, mantendo-se a preferência dos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

CLAUSULA 10ª - Em caso de venda das quotas por parte de um dos sócios, este deverá dar ciência através de carta dirigida à diretoria, que se encarregará de cientificar a todos os sócios, com um prazo de 6 (seis) meses.

§ 1º - Não havendo interesse de compra das quotas por parte dos demais membros da sociedade, a diretoria pode optar pela incorporação de seu valor às quotas remanescentes.

§ 2º - Servirá para base de cálculo da transação o valor nominal das quotas, acrescidos dos lucros e reservas constantes no Balanço Geral encerrado no período imediatamente anterior.



GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 11ª - Quando do falecimento de um dos sócios, prosseguirá a sociedade com os herdeiros do de cujus.

CLAUSULA 12ª - Os sócios em atividade farão jus a pró-labore, observado para fixação deste, e de todos os direitos legais e ou constituídos por este instrumento.

CLAUSULA 13ª - Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 14ª - A administração será composta pelo Sr. ORLEI RONCAGLIO sócio, isentos de prestar caução, sendo administrador geral.

§ único - Fica nomeado para a ocupação do cargo o senhor:

Administração da Sociedade Isoladamente: SR. ORLEI RONCAGLIO.

CLAUSULA 15ª - Compete aos membros da administração isoladamente o uso da denominação social; representar a companhia em juízo ou fora dele; dar e receber quitações; firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade; nomear, admitir, demitir assistentes, empregados, agentes e representantes, fixando-lhes os salários, comissões e demais condições remuneratórias; nomear procuradores 'ad negotia' e 'ad judicia', especificando no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar; contrair empréstimos junto as instituições financeiras, podendo para tanto hipotecar, alienar bens móveis e imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia e praticar tudo mais o que necessário for; abrir e movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques; convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - É vedado aos administradores assumir responsabilidades em fianças, avais, endossos e bem assim, em qualquer título, ato ou documento de favor, de interesse particular ou de terceiros com o emprego da denominação social, sendo tais documentos nulos de direito em relação à sociedade, assumindo o diretor individualmente, a responsabilidade pelo ato ilícito.

§ 2º - Quando da contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, é de responsabilidade da administração conceder o aval, sendo que se faz necessário o aval conjunto apenas se a instituição assim o desejar.

§ 3º - Quaisquer responsabilidades assumidas por aquisições, ou por empréstimos, ou por alienações de bens móveis ou imóveis da sociedade, ou por obrigações que vinculem a empresa em mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social desta sociedade, deverá ter a assinatura de dois Diretores, sob pena de ser considerada a operação como inválida, para todos os efeitos legais.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Orlei Roncaglio' and other initials.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 16ª - Poderão os administradores, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem procuradores, singulares ou coletivos, empregados ou não, com poderes para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, ou com os poderes para defender esta sociedade em ações em que ela seja autora ou ré, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceção feita aos mandatos "ad judicium" cuja duração será o prazo que se estender à ação que estiver atuando.

§ 1º: É autorizado aos administradores, também, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem administradores ou gerentes delegados não pertencentes ao quadro societário, para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, limites de valores que poderão operar negócios, bem como o prazo de vigência, desde que autorizados por dois terços (67%) do capital social, se ele estiver integralizado, ou unanimidade (100%) dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLAUSULA 17ª - É de competência da Assembléia Geral Ordinária, deliberar sobre o balanço (Clausula 5ª) e demonstrativos financeiros a ele relacionados, bem como sobre a destinação dos lucros e alterações de capital e ou contrato social propostas pela diretoria.

§ 1º: Não sendo o número de sócios superior a 10 (dez), todas as decisões serão tomadas por deliberações por escrito dos sócios. Somente serão feitas reuniões formais em situações exigíveis por lei (art.1.078 da Lei 10.406/02) ou previstas neste contrato social. O sócio poderá ser representado pela não sócia constante deste instrumento ou por advogado, no caso de convocação para deliberação em reunião ou assembléia (Parágrafo 1º do art. 1.074 da Lei. 10.406/02).

§ 2º: As convocações serão feitas através de cartas protocoladas, sempre que possível, emitidas em duas vias, ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na empresa, sendo as demais através do correio, por carta registrada. Estão dispensadas todas e quaisquer convocações quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, dia e hora e ordem do dia do assunto a ser tratado, ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo da convocação (artigos 1.072, 1.078 e 1.152, todos da Lei 10.406/02).

§ 3º: Serão convocados os sócios para deliberarem pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objetivo o de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, se for o caso, e tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia (art. 1.078 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA 18ª - As deliberações tomadas de conformidade com este contrato vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes e dissidentes. Mantida a validade do contido neste contrato de que todas e quaisquer decisões e deliberações sempre serão tomadas pela



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Co.' and several other scribbles.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

maioria absoluta dos votos dos sócios, ou seja, que representem no mínimo de 75% do capital social.

Dependerão de "quorum" mínimo para a deliberação dos sócios as matérias especiais abaixo, em conformidade com os artigos 1.010, 1.061, 1.063, 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/02:

1. Mais de 75% dos votos que representem o capital social quando:
 - 1.1. do julgamento e da aprovação ou não das contas da administração de sócios e não sócios;
 - 1.2. da designação dos administradores sócios, quando feita em ato separado do contrato social;
 - 1.3. da destituição de Diretor, sócio da empresa, aqui utilizando a opção de acordo com o Parágrafo 1º do art. 1.063 da Lei 10.406/02;
 - 1.4. da destituição de Administrador e/ou Gerente Delegado não sócios;
 - 1.5. da remuneração dos Diretores, Administradores e/ou Gerentes Delegados, sócios e não sócios;
 - 1.6. da nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - 1.7. do pedido de concordata.
2. No mínimo 75% dos votos que representem o capital social quando:
 - 2.1. houver modificação do contrato social;
 - 2.2. houver a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade e a cessação do estado de liquidação.
3. No mínimo 67% dos votos das quotas representativas do capital social, para a designação de administrador não sócio, quando o capital estiver integralizado, e 100%, no caso de o capital social não estar inteiramente integralizado.

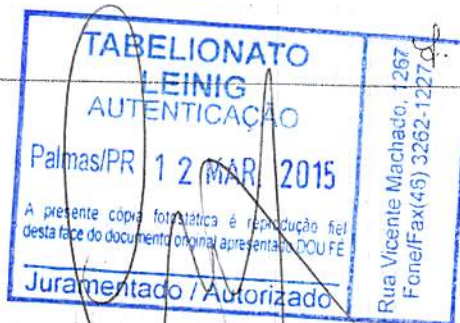
CLAUSULA 19ª - As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram (art.1.080 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA 20ª - A sociedade decide não instalar um Conselho Fiscal.

CLAUSULA 21ª - Poderá a empresa adquirir parte das suas próprias quotas, mantendo-as em tesouraria. Se adquiridas as quotas pela empresa, poderá ofertá-las aos sócios remanescentes, mantendo-se a preferência proporcional às quotas integralizadas, ou aliená-las a terceiros ou mesmo diminuir o seu valor do capital social.

§ 1º : No desinteresse da sociedade em adquirir suas próprias quotas, a administração comunicará aos seus quotistas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, com carta protocolada ou enviada pelo correio, registrada, e estes terão direito de preferência para adquirir as quotas ofertadas, proporcionalmente às quotas integralizadas que forem titulares, manifestando-se os quotistas, por escrito, por carta protocolada ou pelo correio, registrada, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da administração da sociedade.

§ 2º : No silêncio dos quotistas avisados e vencidos os 05 (cinco) dias dados pelo aviso, o que será entendido como desistência e/ou desinteresse, serão avisados por carta protocolada ou pelo correio, registrada, os quotistas restantes, sobre interesse de



GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

exercer o direito de preferência das quotas não adquiridas, mantendo-se sempre a proporcionalidade das quotas que forem titulares, relativas ao capital social efetivamente integralizado, pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar de nova comunicação da administração da sociedade.

§ 3º : Se vencidos todos os prazos acima referidos, chegando-se ao final dos 60 (sessenta) dias e a sociedade e/ou os quotistas comunicados não exercerem o direito de compra, o quotista retirante e que comunicou o desejo de vender suas quotas, poderá ofertá-las a terceiros não sócios, mantendo sempre o mesmo preço e as condições ofertadas para a sociedade e esta aos demais quotistas.

CLAUSULA 22ª - O sócio poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, ficando os seus haveres representados pelas suas quotas no capital social à disposição na tesouraria da empresa, quando: a) convocado por mais de três oportunidades não comparecer nas assembléias ou reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceita a justificativa pelos demais sócios, demonstrando desinteresse pela sociedade; b) espalhar discórdia e a desconfiança entre os sócios e advertido por escrito, não se defender expressamente ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas; c) não cumprir integralmente as cláusulas deste contrato, inclusive a integralização de suas quotas; d) violar segredos que envolvam negócios ou informações que só interessem a esta empresa; e) for o sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte; f) quebrar a "affectio societatis", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e os terceiros; g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 da Lei 10.406/02.

CLAUSULA 23ª - Quando houver modificações no contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, desde que solicite por escrito nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao ato, adquirindo a empresa as suas quotas para depois distribuí-las por venda aos demais sócios, mantendo a preferência proporcional de suas participações no capital social (art. 1.077 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA 24ª - Até dois anos da resolução de saída do sócio da sociedade, iniciando-se a contar da averbação da modificação do contrato social na Junta Comercial, responde o sócio por qualquer motivo excluído, bem como os seus herdeiros e/ou sucessores das quotas, solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, em conformidade com o Parágrafo Único do artigo 1.003 e artigos 1.032 e 1.057, ambos da Lei 10.406/02.

CLAUSULA 25ª - As alienações, as cedências e/ou as transferências e as desistências de quotas sem a observância das disposições neste contrato previstas, serão consideradas nulas, de pleno direito, sem nenhum efeito.

CLAUSULA 26ª - Não havendo entendimento entre os sócios quanto ao preço de uma quota de capital social, será ele o resultado da divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número total das quotas que represente o capital social, constante dos balanços patrimonial e do resultado econômico do exercício, levantados para esta finalidade. Na apuração do valor das quotas poderão ser levados em conta, também, os riscos e potencialidades futuras do negócio, atualizados os bens móveis e imóveis a preço de



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'J. S. S.' and several other initials.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-01
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

mercados, levantados os ativos incobráveis e os passivos em potencial, decorrentes de ações judiciais e/ou outras situações extrajudiciais, como, por exemplo, decorrentes de avais e fianças cedidas.

§1º : O valor de uma quota para efeitos de pagamento a somente um sócio, seja ele excluído, ou desistente, ou cedente, ou retirante, ou morto, será com base no valor do patrimônio líquido dividido pelo número total das quotas que representam o capital social (art. 1.031 da Lei 10.406/02), levantados balanços patrimonial e do resultado econômico dentro do prazo máximo de trinta dias a contar do evento que marque a data de saída do sócio.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 27ª - A sociedade somente se dissolverá por votos dos sócios que representem no mínimo 75% do capital social e nos casos em que norma legal o exija. A sociedade não se dissolverá por eventos de exclusão de sócios, tais como falência, incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência, retirada ou morte. Será feito um balanço geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do evento para a administração da sociedade ou de sua ciência através de outro meio legal, a fim de serem apurados os direitos ou obrigações do sócio de alguma forma excluído da sociedade, ou dos seus herdeiros e/ou sucessores. Havendo direitos, deverão ser eles devolvidos ao próprio sócio excluído, ou a seus herdeiros e/ou sucessores e em havendo obrigações, será buscado o recebimento do valor junto ao próprio sócio excluído, ou aos seus herdeiros e/ou sucessores até o valor total da sua herança.

§ 1º: Se um evento de exclusão atingir sócio minoritário, poderá ser decidido pela maioria absoluta dos sócios sobre a continuidade ou não dos herdeiros e/ou sucessores como quotistas da empresa. Se for pela continuidade, simplesmente sucederão e ocuparão os mesmos direitos e obrigações do sócio morto. Se for decidido pelo desligamento dos herdeiros e/ou sucessores da sociedade, usar-se-á as condições previstas neste contrato quanto ao sócio excluído, ficando o valor do crédito que lhes cabe, em razão das quotas de capital social possuídas, depositado em tesouraria. Se os herdeiros e/ou sucessores não quiserem ficar como sócios, será utilizado o método da oferta de quotas como sócio retirante.

§ 2º : Se o evento de exclusão atingir sócio que detenha 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do capital social integralizado da sociedade, prosseguirá a sociedade com os herdeiros.

§ 3º : A falta de pluralidade de sócios será suprida antes de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA 28ª - Em caso de dissolução, liquidação e extinção da sociedade, a maioria absoluta dos sócios nomeará os liquidantes, que poderá ser um ou mais sócios, ou pessoas indicadas, determinando seus poderes, funções e remunerações. Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital social que cada um tenha efetivamente realizado.

TABELIONATO LEINIG AUTENTICAÇÃO	Rua Vicente Machado, 1267 Fone/Fax(46) 3262-1227
Palmas/PR 12 MAR. 2015	
A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento original apresentará DOUFE	
Juramentado / Autorizado	

(Handwritten signatures and initials)

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA 29ª - Todas as deliberações sobre a sociedade serão tomadas entre os sócios, prevalecendo o voto dos quotistas conforme os quoruns previstos neste contrato. Nas eventuais omissões do presente contrato a sociedade será regida, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, porém a publicação do Balanço Patrimonial fica dispensada sempre que o número de sócios for inferior a 10 (dez).

CLAUSULA 30ª - Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Palmas, PR, para dirimir as questões que porventura surgirem em razão deste contrato social ou das relações entre os sócios, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem todos os sócios, justos e contratados, lavram o presente Contrato Social da Empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA., em três vias de igual teor e forma, que são assinados pelos sócios, juntamente com duas testemunhas instrumentárias

PALMAS, PR, 10 de fevereiro de 2012.

[Handwritten signature]
Orlei Roncaglio

[Handwritten signature]
Cenira de Fátima Vieira

[Handwritten signature]
Vinicius Roncaglio
Testemunhas

[Handwritten signature]
Carla Daniela Moreira da Silva
RG nº 8.088.049-9 SSP/PR

[Handwritten signature]
Fernanda Bonfim Siqueira
RG nº 1064945874 SSP/PR



TABELIONATO LUIZ VIEIRA
Rua Dr. Vicente Machado, 4267
Fone: (049) 3271-1227
PALMAS - PR
Reconheço por verdadeiro e fidedigno de
131159R12 - CENIRA DE FATIMA VIEIRA,....
Em testemunha da verdade.
PALMAS, 14 de Fevereiro de 2012
0007833
LUIZ VIEIRA
ESCRIVÃO JUREMENTADO



TABELIONATO
LEI 13.228
AUTENTICO
Palmas/PR 12
A presente cópia fotostática
desta face do documento original
foi autorizada
Rua Vicente Machado, 4267
Fone/Fax: (41) 3271-1227

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IPATÓ BRANCO
GENTILICO O REGISTRO EM: 24/02/2012
SOB NÚMERO 2012/054990
Protocolo: 42103499-0 DE 18/02/2012
RUI VIEIRA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signatures and initials]



ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

2º ATO DE ALTERAÇÃO

NIRE 42600004826

CNPJ/MF 00.748.569/0001-30

ROBSON CARDOSO, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santos Saraiva, nº 238, apto 706, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-100 portador da Cédula de Identidade nº 2.410.309 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 710.996.389-68.

Titular da empresa **ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI** com contrato devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42600004826 em 26.06.1995 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.748.569/0001-30, estabelecida à Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 205, loja 04 e sala 802, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.075-120, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei 10.406/02, resolve:

1º - A empresa altera seu objeto para:

47.51-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;

77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

82.19-9/01 - Fotocópias;

95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática.

Por este instrumento consolida o Ato de Alteração da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual é regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a Sociedade Limitada (art. 997, II, CC/2002):

----- AUTENTICAÇÃO 165284 -----

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi a fé.
Florianópolis, 16 de março de 2015
Em test. _____ da verdade.

Da Denominação e Sede



Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DVF45499-G79Z
Confira os dados do ato em: sc.jus.br/selo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and several initials.

ESCRITURARIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gil, 703 - Bairro Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7677 www.cadofes.yello.com.br

EMBRANCO



CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI** e têm sede e domicílio à Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 205, loja 04 e sala 802, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.075-120 (Art. 997, II, CC/2002).

Das Filiais e Outras Dependências

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Do Objeto

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto:

- 47.51-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 82.19-9/01 - Fotocópias;
- 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática.

Do Início e Prazo de Duração

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 15.06.1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Do Capital

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional (art. 997, III e 1.055, CC/2002).

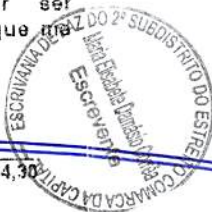
Da Responsabilidade do Titular

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado (art.1052, CC).

Da Administração

----- AUTENTICAÇÃO 165284-----

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que fora apresentada e conferie dou fé.
Florianópolis, 16 de março de 2015
Em test. _____ da verdade.



2

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº: DVF46600-VVSC
Confira os dados do ato em: tjcc.jus.br/selo

EMBRANCO



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe ao seu titular **ROBSON CARDOSO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial (art. 997, VI, e 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: No exercício do cargo de administrador, o mesmo fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, no limite de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA: O período de atuação dos mandatários para a prática dos atos e operações determinadas no instrumento de procuração, nunca poderá exceder a um ano.

Do Pró-Labore

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular pode fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Do Desimpedimento e Legislação Aplicável

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

----- AUTENTICAÇÃO 165284 -----

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé.
Florianópolis, 16 de março de 2015
Em test. _____ da verdade.



3

Embutimentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscaliza; 3r - Selo normal: DVF46601-EPW2
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

EM BRANCO

ESCRIVANIA DO 2º SUBDISTRITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sete de Setembro - Bairro Estrela
CEP: 89075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-1777 www.notaario.net.br

----- AUTENTICAÇÃO 165284-----
Autentico a presente fotocópia, por ser
reprodução fiel do documento original que me
foi apresentada e conferi dou fé.
Florianópolis, 18 de março de 2015
Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R\$ 4,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 6,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DVF46502-3-DFG
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



sem prejuízo das disposições supervenientes.

Do Exercício, Balanço e Contas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício, que coincidirá, com o ano civil, será de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados (artigos 1.065, CC/2002).

Da Deliberação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O titular poderá tomar quaisquer deliberações de interesse da empresa, inclusive alterar o presente instrumento (artigos 1.071, V e 1.076, CC/2002).

Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução de dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Florianópolis/SC, 07 de Janeiro de 2015.

Nome: **ROBSON CARDOSO**
CPF: 710.996.389-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2015 SOB Nº: 20157425967
Protocolo: 15/742596-7, DE 24/02/2015
Empresa: 42 6 0000482 6
ESCRIMATE COMERCIAL E
SERVICOS DE INFORMATICA -
EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL
ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA
Registradora Civil e Tabeliã

Livro: 229
Folha: 200
1º TRASLADO

FÁBIO FEIX
Oficial Substituto

Protocolo nº 23452 em data de 28/01/2014

AUTENTICADO
* NO VERSO



PROCURAÇÃO

bastante que faz

ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste Distrito de Barreiros, Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, compareceu perante mim, ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA, Tabeliã, como outorgante, **ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.569/0001-30, com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 186, Roçado, São José/SC, neste ato representada pelo administrador conforme certidão simplificada expedida pela JUCESC, em 23/01/2014, **ROBSON CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 20/06/1971, inscrito no CPF sob o nº 710.996.389-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.410.309-SSP/SC, expedida em 27/12/2010, residente e domiciliado na Avenida Santos Saraiva, nº 238, apto. 706, Estreito, Florianópolis/SC, de passagem por este distrito. O comparecente, identificado como sendo o próprio, por mim, Tabeliã, ante os documentos de identidade expedidos pela autoridade competente e que me foram apresentados, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo e assim dispensadas as testemunhas, de acordo com o que prevê o art. 884 do Código de Normas do TJSC, do que dou fé. E aí, pelo mesmo me foi dito que, pelo presente instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JANIO FRANCISCO HOFFMANN**, brasileiro, solteiro, gerente de licitações, inscrito no CPF sob o nº 867.212.919-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.251.301-1-SSP/SC, com endereço comercial na Rua Ataulfo Alves, nº 186, Roçado, São José/SC; a quem confere poderes especiais e expressos para, representa-la perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias etc., podendo retirar Editais de Licitações, apresentar propostas, assinar declarações, contratos, ata de registro de preços, documentos, propostas, requerimentos e compromissos, bem como efetuar lances verbais, interpor recursos e tudo mais que se fizer necessário para o total poder em

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Avenida Leoberto Leal, nº 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3222-1991

Vide verso



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL
ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA
 Registradora Civil e Tabeliã

Livro : **229**
 Folha : **200V**
1º TRASLADO

Protocolo nº **23452** em data de 28/01/2014

licitações e pregões, visando o fiel e cabal cumprimento de suas atividades de representante comercial. (SOB MINUTA). Assim o disse, do que dou fé, pediu a lavratura deste instrumento, o que fiz, achou que estava conforme, aceitou e assina, do que dou fé. Eu ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA, Tabeliã, pedi que fosse digitada, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 39,90 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 41,35. Assinaram nesta procuração: (ass.) ROBSON CARDOSO - Representante da Outorgante, ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA - TABELIÃ NOTARIAL. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

Barreiros - São José/SC/SC, 28 de janeiro de 2014.

Em testº da verdade.

ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA
 Tabeliã Notarial



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
DJK19453-EUMM
 Confira os dados do ato em:
tjsc.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO SÃO JOSÉ
FERNANDA WISSEL - TABELIÃ
 Rua Domingos André Zambini, 277 - al. 11 - Campinas - São José - Santa Catarina
 CEP: 68117-200 - Fone: (48) 3381 7900 - www.tabelionatoj.com.br

...AUTENTICAÇÃO...
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé, São José(SC), 12 de dezembro de 2014. Em Testº da verdade.

Franciele Antigo Lemos - Escrevente

Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DSW45208-TQK2

Horário de atendimento: 09h às 18h
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO SÃO JOSÉ
FERNANDA WISSEL - TABELIÃ
 Rua Domingos André Zambini, 277 - al. 11 - Campinas - São José - Santa Catarina
 CEP: 68117-200 - Fone: (48) 3381 7900 - www.tabelionatoj.com.br

...AUTENTICAÇÃO...
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé, São José(SC), 12 de dezembro de 2014. Em Testº da verdade.

Franciele Antigo Lemos - Escrevente

Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DSW45207-8XAE

Horário de atendimento: 09h às 18h
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Avenida Leoberto Leal, nº 20 - Barreiros - São José/SC. Telefone (48) 3222-1991



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 425290095

Nome: JANIO FRANCISCO HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3251301 SSP SC

CPF: 867.212.919-91 DATA NASCIMENTO: 19/12/1976

FIUCAÇÃO: JAIME FRANCISCO HOFFMANN, ELIETE SOUZA HOFFMANN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: AB

Nº REGISTRO: 01176994594 VALIDADE: 13/02/2016 1ª HABILITAÇÃO: 28/03/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 15/02/2011

Vanderlei O. Rizzo 09052816785
 ASSINATURA DO EMISSOR: SC070426608

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 425290095

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ
 FERNANDA WISSEL - TABELIA
 Rua Domingos André Zambini, 277 - 8111 - Campanhã - São José - Santa Catarina
 CEP: 88117-200 - Fone: (48) 3581 7800 - www.tabelionatoj.com.br

...AUTENTICAÇÃO...

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 São José(SC), 12 de dezembro de 2014. Em Test. da verdade.

Franciele Artigo Lemos - escrevente

Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DSW46212-5C3E

Horário de atendimento: 09h às 18h Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br



Em BRANCO desta
 * linha para baixa

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

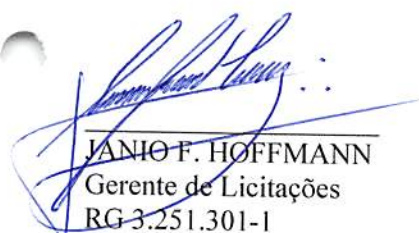


DECLARAÇÃO

Pregão Presencial Nº 07/2015

A empresa Escrimate Comercial e Serviços de Informática - EIRELI, com sede na Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 205, Sala 802, Estreito – Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob o n.00.748.569/0001-30, por intermédio do seu representante legal, JANIO F. HOFFMANN, portador da Carteira de Identidade nº 3.251.301-1 e do CPF nº 867.212.919-91, DECLARA sob as penas da lei (art 299 CP) para fins de participação no procedimento Licitatório – Pregão Presencial para registro de Preços nº 07/2015, que nossa empresa atende plenamente os requisitos necessários á habilitação, possuindo toda documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º inciso 7º, Lei nº 10.520/02, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 23 de março de 2015.



JANIO F. HOFFMANN
Gerente de Licitações
RG 3.251.301-1
CPF 867.212.919-91

00.748.569/0001-30
ESCRIMATE COMÉRCIO E SERV.
DE INFORMÁTICA EIRELI
Rua Manoel de Oliveira Ramos, 205
Loja 04 e 002 - Edifício André Maykot
Estreito - CEP 88075-120
FLORIANÓPOLIS - SC

Revenda Autorizada

Rua Manoel de Oliveira Ramos, 205, Loja 04- Bairro Estreito- Florianópolis/SC
CEP: 88.075-120 CNPJ: 00.748.569/0001-30 IE: 252.844.904
Fone/Fax: 48 3034-3060 e-mail: licitacao@escriimate.com.br

 **Escriimate**
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Envelope nº 3- CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015
Abertura: 23/03/2015 às 09h00min

203
IRINEÓPOLIS - SC
12/03/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large 'X' and some illegible cursive marks.

Two small handwritten arrows pointing downwards, one to the left and one to the right.

Vertical handwritten scribbles on the left side of the page, including a large loop and some illegible marks.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, including a large loop and some illegible marks.



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, 1420- Centro – CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, CPF 029.451.369-88 e FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03.01.1980 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, na Rua Senador Salgado Filho, 1096 -Centro – CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 7.856.864-4/I.I./PR e CPF n. 028.282.859-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME, com sede e foro no município de União da Vitória-PR, na Avenida Manoel Ribas, 791- Sala 01 - Centro - CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002 e última alteração de Contrato Social registrada em 17.08.2005 sob n. 20053118375, CNPJ n. 05.047.599/0001-32, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser o seguinte:

- Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
- Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cujo aumento, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), se dá pela integralização dos sócios em moeda corrente nacional, neste ato. O sócio Odirlei Dozorski sócio integraliza o valor de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) e a sócia Francis Cristini de Paula Moraes integraliza o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) . Após esse aumento o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

ODIRLEI DOZORSKI.....	69.300 COTAS.....	R\$ 69.300,00
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES.....	700 COTAS.....	R\$ 700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	70.000 COTAS.....	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço residencial da sócia Francis Cristini de Paula Moraes, passa a ser na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações acima, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes, ficando, assim, com a redação a seguir:

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/03/15

Francis
Assinatura

Assinatura

Francis
Francis



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, CPF 029.451.369-88 e FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03.01.1980 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 7.856.864-4/I.I./PR e CPF n. 028.282.859-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME, com sede e fôro no Município de União da Vitória-PR, na Avenida Manoel Ribas, 791- Sala 01 - Centro - CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002 e primeira alteração de Contrato Social registrada em 17.08.2005 sob n. 20053118375, CNPJ n. 05.047.599/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, n. 791 - Sala 01 - Centro, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ODIRLEI DOZORSKI.....	69.300 COTAS.....	R\$ 69.300,00
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES.....	700 COTAS.....	R\$ 700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	70.000 COTAS.....	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é o seguinte:

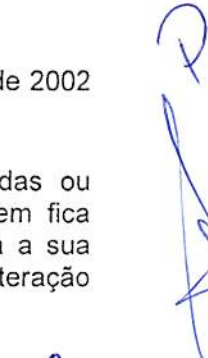


- Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
- Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Maio de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 23/03/15

 Assinatura


 Francis





FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ODIRLEI DOZORSKI** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a) sócio(a) remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23,03,15

Assinatura



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o Fôro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

União da Vitória – PR, 28 de Maio de 2014.

Odinei Dozorski
ODIRLEI DOZORSKI

Francis Moraes
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014
SOB NÚMERO: 20143630660
Protocolo: 14/363066-0, DE 12/06/2014

Empresa: 41 2 0479797 1
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
- ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.439-4 / PR

12 JUN. 2014

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/03/15

Patrício
Assinatura

P
J
lo
Odinei Dozorski